



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.323/2019

DATA 22/04/2019

AUTÓGRAFO N°004/2019
PROJETO DE LEI N°006/2019

ALTERA A LEI N° 1.152/2014, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 006/2019, de autoria do Vereador Gilberto Bravim Zanoli e do Vereador Marco Antonio Grillo

APROVA:

Art. 1º - Altera a alínea "a", do inciso IV- Bairro Vila Betânia, do Art. 1º da Lei N° 1.152/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

IV – Bairro VILA BETÂNIA

a) "**Rua Orzani Moura**" – Início na Av. Ângelo Altoé, ao lado da Concessionária de veículos, atravessando o Rio Viçosa, passando ao lado da propriedade do Município, subindo até seu final na divisa das terras da Agropecuária Zandonadi Ltda.;"

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Os demais artigos desta Lei que fizerem menção a "Rua 13 de maio" ora alterada por "Rua Orzani Moura" sofrerão alteração.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO CARLOS FOLETTI
Presidente

ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
2º Secretário